

LEI ORDINÁRIA Nº 1.591, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 10 de Dezembro de 2012;
124ª da República.

Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Social
"Terezinha Barros" Organização da Sociedade Civil de
Interesse Público-OSCIP

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública o Centro Social "Terezinha
Barros" - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, sediada à Rua Ronaldo
Pereira Shalon, nº 16, Bairro Emaús – Parnamirim/RN, CEP: 59.140-001.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 27 de Dezembro de 2012.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito